



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Termo de Convênio	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Edital - Inscrições	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.547, de 08 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o recebimento por empréstimo dos veículos que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a manifestação do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, que relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade identificados como: Corsa (veículo de passageiros; Caminhão Basculante; Retroescavadeiras e Trator Industrial de Rodas, pertencentes ao patrimônio do SAAET;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que os veículos em referência, a serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos, motivo pelo qual a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro

de 2017, os veículos pertencentes ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I - Corsa Sedan, marca GM, ano de fabricação 2003, placa CPV-3834, de cor Branca, RENAVAL nº 803144423, chassi nº 9BGXF19R03C188249, Placa de Patrimônio nº 846.

II – Caminhão Basculante, marca Ford, modelo Cargo, Placas DMN-8746, de cor Branca, ano de 2011, modelo 2011, Diesel, RENAVAL 326109064, chassi nº 9BFXCE2U7BBB77941 e placa de Patrimônio nº 1223.

III – Retroescavadeira, marca Massey Fergusson, modelo MF96/4, Série 9640321333, ano de 2011, Diesel, chassi nº 9640321333 e placa de Patrimônio nº 1225.

IV - Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo MF 96/4, equipada com pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência de 86 HP a 2.200 RPM, ano de fabricação 2007, com placa de patrimônio do SAAET sob nº 958.

V - Trator industrial de rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86 HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio do SAAET sob nº 600.

Art. 2º. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 7

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: ESL1YJWY

Decreto nº 4.548, de 08 de fevereiro de 2017.

Decreta a nulidade de atos e contratos firmados entre Municipalidade e particulares pela ausência de motivação e em descumprimento à legislação pertinente.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Administração Municipal, através do Departamento de Patrimônio, tomou ciência de contratos de comodato firmados pela Administração em descumprimento da legislação aplicável;

Considerando que os atos praticados não foram autuados através de processos administrativos regulares, não remanescendo registros nos arquivos públicos que permitam avaliar a motivação do interesse público pertinente;

Considerando que por meio da autotutela e com base na proteção do interesse público, a súmula 473 do STF autoriza que a Administração possa anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo a Administração dos bens municipais.

Decreta:

Art. 1º. Os atos e contratos firmados pela Administração Municipal relativos a comodatos, cessão de uso ou similares, praticados com a finalidade de transferir a particulares o uso de bens públicos municipais, em desconformidade com a legislação aplicável ou não autuados em processos regulares ou sem motivação expressa que demonstre o interesse público, ficam declarados nulos de pleno direito, com seus efeitos “ex

tunc”.

Art. 2º. Os interessados que obtiveram da Administração tais benefícios devem procurar o Departamento de Patrimônio da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto, apresentando a documentação comprobatória da regularidade da cessão, comodato ou similar, inclusive ato ou contrato firmado com o Poder Público Municipal, a fim de resguardar seus eventuais direitos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no caput sem a manifestação do interessado, caducam todos os eventuais direitos de recurso em face da decretação da nulidade.

Art. 3º. Os servidores públicos que em razão do ofício tiveram conhecimento da prática de atos previstos no art. 1º. devem oficiar, sob pena de responsabilidade, ao Departamento de Patrimônio para as providências previstas neste artigo.

§ 1º. Do ofício devem constar o bem cedido e a identificação do cessionário.

§ 2º. O Departamento de Patrimônio intimará o interessado pessoalmente da declaração de nulidade, abrindo prazo de 15 (quinze) dias para que apresente, eventual impugnação da decretação de nulidade, com documentos comprobatórios e demais justificativas que julgar necessárias para assegurar o direito ou interesse.

§ 3º. O Processo instruído na forma do parágrafo anterior será encaminhado para a Procuradoria Jurídica para manifestação prévia, inclusive indicação de medidas saneadoras, quando for o caso.

§ 4º. O Processo devidamente instruído será remetido à Secretaria do Gabinete do Prefeito para decisão final.

Art. 4º. Fica declarado igualmente nulo o Contrato de Comodato firmado com a empresa Bichoff & Bichoff Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 01.145.480/0001-41, Inscrição Estadual nº 684.030.922-110, sediada à Estrada Municipal para Guariroba nº 181, em 20 de dezembro de 2015, relativo ao bem abaixo especificado, devendo o Departamento de Patrimônio praticar os atos previstos neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 7

1. Um terreno e sua eventuais benfeitorias, localizado no cruzamento das ruas Rui Barbosa e Barão do Triunfo, com área de 217,34 (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), Cadastro Municipal nº 6.359 e inscrição nº 01.003.0005.0196.001, em nome da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: JS+NWRS7

Portarias

Portaria S/P nº 014, de 03 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.536, de 30 de janeiro de 2017, que criou o Programa Municipal de Equilíbrio Fiscal – denominado “TAQUARITINGA EM DIA” destinada a operacionalizar as medidas para cumprimento das metas fiscais do Município,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem a Comissão Especial de Gestão (CEG) responsável pela análise do cumprimento dos critérios legais para execução da despesa pública, relativamente às despesas empenhadas mas não pagas de exercícios anteriores, processadas ou não (art. 36 da lei 4.320/64) em especial de sua regular liquidação, composta pela seguintes pessoas: Ricardo

José Henriques e Carlos Henrique Enge (Titulares representantes da área de licitações e/ou finanças); Rodrigo Magdalena (Titular indicado pelo Prefeito); Félix Pereira Marques Júnior e Antonio Roberto Sábio (Suplentes indicados pelo Prefeito).

Art. 2º. A presidência da Comissão Especial de Gestão (CEG) será exercida pelo servidor Rodrigo Magdalena.

Art. 3º. A Comissão Especial de Gestão (CEG) terá o prazo de até 90 dias para conclusão dos seus trabalhos, competindo-lhe manifestar-se através de parecer pela legalidade da obrigação, sendo o parecer condição para efetivação de ordenamento do pagamento da despesa.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Agente do Serviço Municipal

Código Localizador: P2RHBKOD

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 004/17 – Edital nº 004/17 – Processo nº 004/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Dorio Vigilância e Segurança Patrimonial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 7

Eireli EPP a prestação de serviço de segurança, com disponibilidade de 100 (cem) profissionais, sendo, no mínimo, 20% do sexo feminino, os quais exercerão, juntamente com a Polícia Militar do Estado, a segurança de bailes de rua a serem realizados no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, na Rua Campos Sales, no trecho entre as Ruas Rui Barbosa, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no horário das 19:30 às 04:30 horas, bailes esses com entrada franca, abertos à população e realizados ao ensejo das festividades do Carnaval – Valor total: R\$ 64.600,00.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Código Localizador: 91ZZC41

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3639/2016, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua

regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoas sepultadas
02	19	1.708	Sociedade de São Vicente de Paulo	Maria Duarte Ferreira, Ana de Souza Campos, João Martins de Andréa

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2017.

Dr. Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: RAKYDROA

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3640/2016, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 7

DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoa sepultada
04	07	2.192	Sociedade de São Vicente de Paulo	Ana de Souza Campos

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2017.

Dr. Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZVPIUNHG

Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3641/2016, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essas sepulturas necessitam de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça

Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoa sepultada
01	07	196	Sociedade de São Vicente de Paulo	Jesumina Andréa Pascale

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2017.

Dr. Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Código Localizador: TQZZ/9TE

Termo de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EXTRATO – TERMO DE CONVÊNIO – Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a União, por intermédio do Juízo da 139ª Zona Eleitoral – Objeto: Instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal. – Prazo: até 1º/02/2022 – Assinatura: 1º/02/2017. – Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2017. – Vanderlei José Marsico – Prefeito Municipal

Código Localizador: Q2XXZ9TW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 251

Página 7 de 7

Secretaria Municipal de Educação

Edital - Inscrições



E.T.A.M.
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
FUNDADA EM 1932

Rua Rui Barbosa, 530 – fone: (16) 3253-5313
CEP 15900-000 – TAQUARITINGA - SP

COMUNICADO

ABERTA INSCRIÇÕES NA ETAM "Santa Cecília", para prova de seleção dos CURSOS TÉCNICOS DE TECLADO, PIANO E DANÇA.

A Direção da ETAM "Santa Cecília" leva ao conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção dos alunos que desejam fazer os **Cursos Técnicos em Música: Piano e Teclado e Curso Técnico em Dança.**

Os candidatos deverão procurar a secretaria da escola, nos dias 13 e 14/02/2017, localizada na Rua da República, 949 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, munidos de Rg e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

No ato da inscrição será retirado o Programa completo da prova.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2017.

Roseli Ap. Janunzzi de Salles
Diretora de Escola

Código Localizador: ZQLYIEVY